



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL

JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO

O projeto de reestruturação dos laboratórios do COS tem como objetivos modernizar os laboratórios de Rádio e TV do curso; dotar estes espaços de infraestrutura adequada para atividade de ensino, pesquisa e extensão; promover a otimização das atividades dos ramos supracitadas, beneficiando a formação discente a produção técnica e docente do curso e; colaborar para o avanço das atividades de ensino, pesquisa, graduação e pós-graduação do curso de jornalismo.

Ressalte-se que a função do curso de jornalismo da Ufal é formar bacharéis em Jornalismo com sólido conhecimento da área, capaz de atuar em âmbito profissional de forma crítica e com responsabilidade social e clareza ética, com bagagem humanística e habilidades técnicas adequadas para atuar nos diversos tipos de organizações, com foco na organização jornalística.

Para tanto, é necessário que seus laboratórios de rádio e televisão, nos quais seu corpo técnico, docente, discente realiza ações de pesquisa, de ensino e de extensão, tenham condições aptas a realização destas atividades.

Não obstante, tal reestruturação também possibilita o planejamento de um espaço laboratorial multissetorial, capaz de estabelecer parcerias com outros cursos, unidades e setores da universidade, possibilitando a utilização de espaço apropriado para as produções audiovisuais e sonoras que recorrentemente são demandadas a serviços de terceiros e/ou realizadas sem a estrutura disponível nos estúdios que ora atendem tão somente ao curso de jornalismo.

Para a execução do projeto, formou-se uma Comissão para Acompanhamento das Obras de Manutenção e Acompanhamento das Ações de Compra de Equipamentos para os estúdios de TV e Rádio do curso de Jornalismo da Universidade Federal de Alagoas, nomeada pelo magnífico Reitor, por meio da Portaria nº 344/2021, sendo composta pelos docentes Júlio Arantes Azevedo (presidente da comissão), Lídia Maria Marinho da Pureza Ramires e Raquel do Monte Silva, pelos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL

técnicos Paulo Gustavo de Amorim Celerino e Ranieri Costa de Souza Almeida, e pelo discente Janderson de Oliveira Barbosa.

O objetivo da comissão foi o de fazer um diagnóstico das necessidades imediatas de aquisição de material permanente para os laboratórios e encaminhar o processo de compra. Considerando as especificidades técnicas dos equipamentos a serem adquiridos e não constando, no quadro de servidores da Ufal, pessoal capacitado para definir as características técnicas dos referidos equipamentos, a comissão foi assistida por um consultor externo para a elaboração do plano de compras. Tal colaboração, sem ônus para a universidade, foi essencial para o levantamento das demandas.

Dá a gestão da Ufal ter se articulado junto à bancada federal de Alagoas em busca de recursos para a compra de equipamentos e para a modernização destes laboratórios. É vital que o curso de Jornalismo da Ufal, em seus laboratórios, contem com equipamentos modernos de áudio e vídeo, a exemplo de câmeras de vídeo e fotográficas, teleprompter, microfones, mesas de som, monitores de vídeo, entre outros itens essenciais para a produção audiovisual e radiofônica.

A comissão identificou, ainda, a grande dificuldade de dar prosseguimento ao processo de compra por meio da Ufal, na medida em que as especificidades dos equipamentos a serem adquiridos não podem ser atendidas pela via licitatória. A opção adotada, com apoio da gestão da universidade, busca uma ampliação pontual e temporária da estrutura de recursos humanos, agilidade e presteza na logística de execução do projeto, além de inevitáveis contratações de serviços técnicos específicos para atender às demandas de uma forma mais diligente, rápida e menos burocrática quanto à que se verifica no regime jurídico-administrativo.

A proposta aqui é fazer com que tal compra seja feita pela Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa (Fundepes), tendo em vista a missão precípua da Fundepes pautada pela gestão administrativa, financeira e logística dos projetos desenvolvidos pela



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL

CPAI/PROGINS
Fls.: 36

Ufal nos campos da ciência, tecnologia e inovação, voltados para as atividades de ensino, pesquisa, extensão e cultura, contribuindo para o desenvolvimento do Estado de Alagoas.

Justifica-se a contratação da Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa/FUNDEPES, com base no art. 1º, da Lei nº 8.958, de 20 de Dezembro de 1994, combinado com o inciso XIII, do art. 24 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, para dar apoio ao projeto, uma vez que a referida Fundação: encontra-se constituída nos termos da legislação brasileira; está incumbida estatutariamente de apoiar as atividades de ensino, pesquisa, extensão e de desenvolvimento institucional; apresenta inquestionável reputação ético-profissional, não havendo conhecimento por parte desta Instituição, até a presente data, fato que a deprecie; não possui fins lucrativos. Além disso, a Lei nº 8.666/93 prevê a contratação da fundação de apoio nos termos do inciso XIII do caput do art. 24 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, visto que se trata de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional e sem fins lucrativos.

Sem mais, ficaremos à disposição para maiores esclarecimentos, ao tempo em que renovamos protestos de estima e consideração.

Maceió, 23 de setembro de 2021.

Documento assinado digitalmente
gov.br Julio Arantes Azevedo
Data: 23/09/2021 11:31:14-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Prof. Júlio Arantes Azevedo
Siape 1310790

Presidente da Comissão para Acompanhamento das Obras de Manutenção e Acompanhamento das
Ações de Compra de Equipamentos para os estúdios de TV e Rádio do curso de Jornalismo da
Universidade Federal de Alagoas

fl. 112

AUTORIZAÇÃO DA MODALIDADE

Processo 23065.022582/2021-60

Considerando que o objeto do presente processo é a contratação da Fundação de Apoio FUNDEPES para gestão administrativa e financeira do projeto de **compra de equipamentos para reestruturação dos laboratórios do curso de jornalismo.**

Considerando o que é estabelecido pelo Art. 75, inciso XV da lei 14.133 de 2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

XV - para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;

Considerando o que dispõe o Art. 1º da Lei nº 8.958 de 1994, com as alterações trazidas pela nova lei de licitações, Lei 14.133/21:

Art. 1º As Instituições Federais de Ensino Superior - IFES e as demais Instituições Científicas e Tecnológicas - ICTs, de que trata a Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, poderão celebrar convênios e contratos, nos termos do inciso XIII do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por prazo determinado, com fundações instituídas com a finalidade de apoiar projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive na gestão administrativa e financeira necessária à execução desses projetos.

Homologo a justificativa constante nos autos, folhas 34 a 36, e autorizo que a contratação do referido objeto seja feita via Dispensa de Licitação, seguindo todos os procedimentos cabíveis.

Em ____/____/____

JOSEALDO

TONHOLO:163

92398805

Assinado de forma digital
por JOSEALDO
TONHOLO:16392398805
Dados: 2021.09.27
07:32:41 -03'00'

Josealdo Tonholo

Reitor